



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 058/2023

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -
Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovado o Remembramento da Fração do Lote G (Mat. 16.510) e J-01 (Mat. 25.960) da quadra nº 04, Vila Pimentel, registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Geraldo Jerke, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 108.117/2022 de 13 de Julho de 2022.
- Art. 2º** O Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI
Secretario Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3284Pag:003
Em:22/02/23

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 058/2023
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Remembramento da Fração do Lote G (Mat. 16.510) e J-01 (Mat. 25.960) da quadra nº 04, Vila Pimentel, registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Geraldo Jerke, que passam a serem denominados de Lote G/J-1.

Área Total: 612,00 m² (Seiscentos e doze metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil Joel de Jesus Lopes de Oliveira, CREA 5069625665-SP Visto 29477-MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE G/J-1 (Remembrado)

ÁREA IRREGULAR: 612,00 m²

Ao Norte: 30,00m com Fração do lote J-2;

Ao Sul: 16,00 m com a Fração do Lote E e lote F e 14,00 com a com fracao do lote G, a 18,00m da Rua Castelo Branco;

Ao Leste: 30,00 m com a Rua Sebastiao Espindola, para onde faz frente;

Ao Oeste: 12,00m com fração do lote J-2 e 18,00m com fração do lote F.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 3284Pag:003

Em:22/02/23